



SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Av. Miguel Rosa, 3190, - Bairro Centro - Sul, Teresina/PI, CEP 64001-490
Telefone: e Fax: @fax_unidade@

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LEVE FOOD CORPORATIVO LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação – SIA-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 55.373.811/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, São Pedro, Teresina – PI, CEP 64018-900, portador(a) da carteira de identidade RG nº (...), neste ato representado por seu Secretário de Estado, Sr(a). **ANDRÉ MACEDO SANTANA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 628.763.923-72; e a Empresa LEVE FOOD CORPORATIVO LTDA. com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida à Avenida Jôquei Clube, 1631, sala 10, Bairro Jôquei, Teresina-PI, CEP 64049-240, inscrita no CNPJ sob o nº 26.752.483/0001-74, aqui representada por **SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA**, Sócio-Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 003.412.953-70, portador(a) da carteira de identidade RG nº (...), doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato em epígrafe, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 1/2025, relativo à prestação de serviços contínuos de prestação de produção de eventos, contemplando a locação de espaços, mobiliário e serviços correlatos, por mais 12 meses, pelo período de **05/05/2026 a 05/05/2027**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 58101 - SECRETARIA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO

Fonte: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Programa de Trabalho: 19.571. 0109 - GESTÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PI: 6117 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO ORIENTADO PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 1/2025 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

4.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00349.000068/2026-03 e ao Parecer PGE/PLC nº 889/2026 (ID 0023443003).

CLAÚSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 28 de ABRIL de 2026.

ANDRÉ MACEDO SANTANA

SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

CONTRATANTE

LEVE FOOD CORPORATIVO LTDA

SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA – SÓCIO-ADMINISTRADOR

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastiao Wryas Silva Moura, Sócio Proprietário**, em 28/04/2026, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MACEDO SANTANA - Matr.0416297-8, Secretário de Estado da Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 28/04/2026, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023800693** e o código CRC **7E5ACF8E**.

Referência: Processo nº 00349.000068/2026-03

SEI nº 0023800693